

Secretaria de Estado de Proteção da  
Ordem Urbanística do Distrito  
Federal– DF Legal



CARTA DE  
SERVIÇOS  
AO CIDADÃO



**OUVIDORIA**  
[www.ouv.df.gov.br](http://www.ouv.df.gov.br)



# Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal

## Carta de Serviços

### Sumário

<b>APRESENTAÇÃO DA CARTA .....</b>	<b>3</b>
<b>TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS – TEO .....</b>	<b>4</b>
<b>O que é a Taxa de Execução de Obras? .....</b>	<b>4</b>
<b>Canais de atendimento .....</b>	<b>4</b>
<b>Como funciona.....</b>	<b>4</b>
<b>Isenção da Cobrança da TEO .....</b>	<b>6</b>
<b>Revisão de Lançamento da TEO .....</b>	<b>9</b>
<b>Suspensão de Lançamento da TEO .....</b>	<b>11</b>
<b>Normas e Regulamentação da Taxa de Execução de Obras .....</b>	<b>12</b>
<b>TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO – TFE .....</b>	<b>13</b>
<b>O que é Taxa de Funcionamento de Estabelecimento? .....</b>	<b>13</b>
<b>Revisão de lançamento de TFE.....</b>	<b>15</b>
<b>Suspensão de cobrança da TFE .....</b>	<b>17</b>
<b>Isenção da Cobrança da TFE .....</b>	<b>19</b>
<b>Normas e Regulamentação .....</b>	<b>21</b>
<b>PREÇO PÚBLICO .....</b>	<b>22</b>
<b>O que é preço público?.....</b>	<b>22</b>
<b>Revisão de lançamento de Preço Público .....</b>	<b>24</b>
<b>Suspensão da Cobrança de Preço Público .....</b>	<b>26</b>
<b>Normas e Regulamentações.....</b>	<b>27</b>
<b>DEVOLUÇÕES DE BENS/MERCADORIAS APREENDIDOS.....</b>	<b>29</b>
<b>Canais de atendimento .....</b>	<b>29</b>
<b>Como funciona.....</b>	<b>29</b>
<b>Prazo .....</b>	<b>29</b>
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS .....</b>	<b>31</b>
<b>Como funciona.....</b>	<b>31</b>



Documentação e informações necessárias para acessar o serviço .....	31
Prazo .....	32
Custo .....	32
Prioridade de atendimento .....	32
<b>EMISSÃO DE BOLETOS E 2ª VIA DE BOLETOS .....</b>	<b>33</b>
Como funciona .....	33
Documentação e informações necessárias para acessar o serviço .....	33
Prazo .....	33
Custo .....	34
Prioridade de atendimento .....	34
<b>PARCELAMENTO DE DÉBITOS .....</b>	<b>35</b>
Documentação e informações necessárias para acessar o serviço .....	35
Prazo .....	36
Custo .....	36
O atendimento é gratuito. ....	36
Prioridade de atendimento .....	36
Regulamentação .....	37
<b>RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....</b>	<b>38</b>
Recurso Administrativo Fiscal – 1ª Instância.....	38
Recursos Administrativos 2ª Instância .....	41
Reconsideração das Exigências Listadas no Relatório de Vistoria de Habite-se - RHBT .....	43
<b>OUVIDORIA .....</b>	<b>45</b>
O que você pode registrar na Ouvidoria:.....	45
Como funciona.....	46
Ouvidoria e seus Prazos .....	47
Denúncias.....	47
Normas e Regulamentações.....	48
<b>ACESSO À INFORMAÇÃO – e-SIC.....</b>	<b>49</b>
Canais de atendimento: .....	50
Prazo para atendimento ao pedido de informações:.....	50
Normas e Regulamentações: .....	50
<b>NÚCLEOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA DF LEGAL.....</b>	<b>51</b>



## APRESENTAÇÃO DA CARTA

A Carta de Serviços ao Cidadão é um importante instrumento de controle social que facilita a participação nas ações e programas do Governo do Distrito Federal. Nela, você encontra informações claras e acessíveis sobre os serviços prestados por cada órgão e entidade distrital. Bem informado, você pode avaliar os compromissos assumidos pelo Governo em relação aos serviços oferecidos. Após a leitura, você está convidado a solicitar, questionar e colaborar. As informações disponibilizadas vão facilitar o seu dia a dia.

A Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística – DF Legal é responsável por planejar, coordenar e promover ações que garantam a proteção da ordem urbanística e fundiária, sempre em estrita observância à legislação vigente.

Caso queira conhecer as demais Cartas de Serviços, acesse o [Portal do Governo do Distrito Federal](#).

### **Dê sua opinião**

Participe da pesquisa e colabore com o aprimoramento das Cartas de Serviços ao Cidadão – [clique aqui](#).

Para registrar reclamação, sugestão, elogio ou informação sobre qualquer Carta de Serviços acesse o sistema de Ouvidoria – [ParticipaDF](#).



## TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS – TEO



### O que é a Taxa de Execução de Obras?

A Taxa de Execução de Obras – TEO é uma taxa que deve ser paga, em regra, pela execução de qualquer obra de construção, demolição, reforma ou parcelamento de área.

O lançamento da TEO tem que ser feito por declaração do contribuinte até o último dia útil anterior ao de início da execução da obra.

O contribuinte está sujeito ao lançamento de ofício, com incidência de multa, caso não realize a declaração anteriormente ao início da atividade.

### Canais de atendimento

	<b>Internet</b>	Realize o serviço pelo <a href="#">Petição Eletrônico</a>
	<b>Presencialmente</b>	Nos Núcleos de Atendimento ao Cidadão da DF Legal de segunda a sexta-feira. <a href="#">Veja a lista de endereços e horários de funcionamento aqui</a>

### Como funciona

O proprietário da obra, ou seu procurador, comparece a um dos postos de atendimento da DF Legal ou realiza o pedido via petição eletrônico pelo link [Petição Eletrônico – Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal \(dflegal.df.gov.br\)](#), com a declaração da data de início da obra e a respectiva área.

Documentação e informações necessárias para acessar o serviço:

- Identificação do Proprietário da obra:
  - Pessoa Física: RG e CPF, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira Profissional (oficial) ou documento oficial com foto onde conste o RG e CPF. No caso de profissional autônomo, incluir o CF/DF;
  - Procuradores: no caso de representação por procurador, devem ser anexadas cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais dos documentos de identificação do procurador. São aceitas:
    - Procuração particular sem firma reconhecida, desde que acompanhada de RG e CPF originais do outorgante;
    - Procuração particular com firma reconhecida;
    - Procuração pública.



Em qualquer caso, a procuração deve qualificar explicitamente o interessado como outorgante, o procurador como outorgado e os poderes para a solicitação pretendida. No caso de procuração firmada em outra Unidade da Federação, esta dever ter o sinal público do tabelião original reconhecido em Cartório do DF.

- Informar a data do início da obra;
- Declarar a área de construção;
- Endereço da obra.

## **Tempo de espera para atendimento presencial**

Até 30 minutos.

## **Prazo**

Imediato.

## **Custo**

O atendimento é gratuito.

## **Valor da taxa**

O valor a ser pago é proporcional à área a ser construída, conforme ato declaratório emitido anualmente pela DF Legal. Para os valores atualizados acesse [Valores de taxas – Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal](#).

## **Prioridade de atendimento**

A DF Legal realiza atendimento prioritário a gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas de criança no colo, idosos com idade igual ou superior a 60 anos, pessoas com deficiência, pessoas com obesidade grave ou mórbida, pessoas que se submetem a hemodiálise, pessoas com fibromialgia, pessoas portadoras de neoplasia maligna e pessoas com transtorno do espectro autista – TEA. O idoso com mais de 80 anos possui prioridade sobre os demais idosos.



## Isenção da Cobrança da TEO



### Como Funciona

Ao verificar que faz jus ao benefício de isenção (vide lista abaixo), o proprietário ou preposto deve realizar o pedido em um dos postos de atendimento, por meio de preenchimento de [formulário](#) com documentos comprobatórios quanto à classe de isenção.

<b>Tipo de Beneficiário</b>	<b>Documentação exigida para o benefício</b>
União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias, Fundações Públicas ou Representações Diplomáticas	Lei Específica de Criação e Ato de nomeação ou designação do representante legal publicado no Diário Oficial
Entidades Sindicais de Trabalhadores	Registro na Secretaria de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego
Partidos Políticos	Registro no Tribunal Superior Eleitoral
Templos de qualquer culto	Documento de titularidade do imóvel devidamente registrado em Cartório, contrato de locação do imóvel, contrato de concessão de direito real de uso nos termos da LC nº 806 de 12 de junho de 2009 ou documento equivalente
Entidades Associativas ou Cooperativas de Trabalhadores	Declaração de Utilidade Pública Estadual
Obras em imóveis reconhecidos em lei como de interesse histórico, cultural e ecológico, desde que respeitem integralmente as características arquitetônicas originais das fachadas	Lei que reconhece o interesse histórico, cultural ou ecológico do imóvel
Obras executadas por imposição do Poder Público	Documento que comprove a imposição do Poder Público
Beneficiário de programa habitacional do Poder Público, com área máxima de construção de 120m <sup>2</sup> , em lote de uso residencial unifamiliar e que não possua outro imóvel residencial no DF	Declaração informando não possuir outro imóvel
Obras que independam de licença ou comunicação para serem executadas de acordo com o Código de Obras do DF	Declaração informando que tipo de obra está sendo realizada



## Canais de atendimento

	<b>Internet</b>	Realize o serviço pelo <a href="#">Petição Eletrônica</a>
	<b>Presencialmente</b>	Nos Núcleos de Atendimento ao Cidadão da DF Legal de segunda a sexta-feira. <a href="#">Veja a lista de endereços e horários de funcionamento aqui</a>

## Documentação e informações necessárias para acessar o serviço

Além da comprovação do benefício são necessários os seguintes documentos:

- Comprovante da Titularidade do Imóvel;
- Identificação do Requerente:
  - Pessoa Física: RG e CPF, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira Profissional (oficial) ou documento oficial com foto onde conste o RG e CPF. No caso de profissional autônomo, incluir o CF/DF;
  - Procuradores: no caso de representação por procurador, devem ser anexadas cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais dos documentos de identificação do procurador. São aceitas:
    - Procuração particular sem firma reconhecida, desde que acompanhada de RG e CPF originais do outorgante;
    - Procuração particular com firma reconhecida;
    - Procuração pública.

Em qualquer caso, a procuração deve qualificar explicitamente o interessado como outorgante, o procurador como outorgado e os poderes para a solicitação pretendida. No caso de procuração firmada em outra Unidade da Federação, esta deve ter o sinal público do tabelião original reconhecido em Cartório do DF.

## Tempo de espera para atendimento presencial

Até 30 minutos.

## Prazo

Imediato.

## Custo

O atendimento é gratuito.





## Valor da taxa

Após o final do serviço o valor a ser pago poderá ser alterado ou isento a depender tipo de alteração.

## Prioridade de atendimento

A DF Legal realiza atendimento prioritário a gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas de criança no colo, idosos com idade igual ou superior a 60 anos, pessoas com deficiência, pessoas com obesidade grave ou mórbida, pessoas que se submetem a hemodiálise, pessoas com fibromialgia, pessoas portadoras de neoplasia maligna e pessoas com transtorno do espectro autista – TEA. O idoso com mais de 80 anos possui prioridade sobre os demais idosos.





## Revisão de Lançamento da TEO

### Como funciona

A revisão pode ser solicitada quando o proprietário da obra verificar inconsistência de dados da taxa, alteração na área a ser construída ou reformada. A alteração tem vigência a partir da data do pedido, da vistoria de constatação realizada pelo auditor da DF Legal ou documento de comprovação. O proprietário da obra ou seu procurador comparece a um dos postos de atendimento da DF Legal ou realiza o pedido via peticionamento eletrônico.

### Canais de atendimento

	<b>Internet</b>	Realize o serviço pelo <a href="#">Peticionamento Eletrônico</a>
	<b>Presencialmente</b>	Nos Núcleos de Atendimento ao Cidadão da DF Legal de segunda a sexta-feira. <a href="#">Veja a lista de endereços e horários de funcionamento aqui</a>

### Documentação e informações necessárias para acessar o serviço

Além da comprovação das alterações solicitadas são necessários os seguintes documentos:

- Comprovante da Titularidade do Imóvel;
- Identificação do Requerente:
  - Pessoa Física: RG e CPF, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira Profissional (oficial) ou documento oficial com foto onde conste o RG e CPF. No caso de profissional autônomo, incluir o CF/DF;
  - Procuradores: no caso de representação por procurador, devem ser anexadas cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais dos documentos de identificação do procurador. São aceitas:
    - Procuração particular sem firma reconhecida, desde que acompanhada de RG e CPF originais do outorgante;
    - Procuração particular com firma reconhecida;
    - Procuração pública.

Em qualquer caso, a procuração deve qualificar explicitamente o interessado como outorgante, o procurador como outorgado e os poderes para a solicitação pretendida. No caso de procuração firmada



em outra Unidade da Federação, esta deve ter o sinal público do tabelião original reconhecido em Cartório do DF.

## **Tempo de espera para atendimento presencial**

Até 30 minutos.

## **Prazo**

Imediato.

## **Custo**

O atendimento é gratuito.

## **Valor da taxa**

Após o final do serviço, o valor da taxa a ser pago pode ser alterado.

## **Prioridade de atendimento**

A DF Legal realiza atendimento prioritário a gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas de criança no colo, idosos com idade igual ou superior a 60 anos, pessoas com deficiência, pessoas com obesidade grave ou mórbida, pessoas que se submetem a hemodiálise, pessoas com fibromialgia, pessoas portadoras de neoplasia maligna e pessoas com transtorno do espectro autista – TEA. O idoso com mais de 80 anos possui prioridade sobre os demais idosos.



## Suspensão de Lançamento da TEO Como funciona



Quando a obra for concluída, deve ser solicitada a suspensão do pagamento da taxa. A solicitação deve ocorrer após a emissão do Relatório de Vistoria de Habite-se sem exigências ou da Carta de Habite-se.

A cobrança também é encerrada quando da venda do imóvel com a declaração à DF Legal por meio dos documentos comprobatórios (apresentação de Escritura Pública, Instrumento Particular de Compra e Venda ou Certidão de Ônus/Inteiro Teor).

Na hipótese de emissão de Relatório de Vistoria de Habite-se com exigências que configurem a necessidade de nova aprovação de projeto, a cobrança da TEO fica suspensa desde a protocolização do pedido de aprovação até manifestação do órgão, mediante requerimento.

Durante o período de paralisação da execução de obra de construção, demolição, reforma ou parcelamento de solo, devidamente declarada, não há incidência da TEO, ficando suspensa a cobrança a partir da data da declaração.

### Canais de atendimento

	<b>Internet</b>	Realize o serviço pelo <a href="#">Petição Eletrônico</a>
	<b>Presencialmente</b>	Nos Núcleos de Atendimento ao Cidadão da DF Legal de segunda a sexta-feira. <a href="#">Veja a lista de endereços e horários de funcionamento aqui</a>

### Documentação e informações necessárias para acessar o serviço

- Comprovante da Titularidade do Imóvel;
- Identificação do proprietário da obra:
  - Pessoa Física: RG e CPF, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira Profissional (oficial) ou documento oficial com foto onde conste o RG e CPF. No caso de profissional autônomo, incluir o CF/DF;
  - Procuradores: no caso de representação por procurador, devem ser anexadas cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais dos documentos de identificação do procurador. São aceitas:
    - Procuração particular sem firma reconhecida, desde que acompanhada de RG e CPF originais do outorgante;
    - Procuração particular com firma reconhecida;



- **Procuração pública.**

Em qualquer caso, a procuração deve qualificar explicitamente o interessado como outorgante, o procurador como outorgado e os poderes para a solicitação pretendida. No caso de procuração firmada em outra Unidade da Federação, esta deve ter o sinal público do tabelião original reconhecido em Cartório do DF.

- Carta de habite-se ou declaração de paralisação de obra.

## **Tempo de espera para atendimento presencial**

Até 30 minutos.

## **Prazo**

Imediato.

## **Custo**

O atendimento é gratuito.

## **Prioridade de atendimento**

A DF Legal realiza atendimento prioritário a gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas de criança no colo, idosos com idade igual ou superior a 60 anos, pessoas com deficiência, pessoas com obesidade grave ou mórbida, pessoas que se submetem a hemodiálise, pessoas com fibromialgia, pessoas portadoras de neoplasia maligna e pessoas com transtorno do espectro autista – TEA. O idoso com mais de 80 anos possui prioridade sobre os demais idosos.

## **Normas e Regulamentação da Taxa de Execução de Obras**

[Lei Complementar 783/2008](#)

[Decreto 30.036/2009](#)

[Decreto 38.938/2018](#)

[Instrução Normativa nº 98, de 30/07/2016](#)





## TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO – TFE

### O que é Taxa de Funcionamento de Estabelecimento?

A Taxa de Funcionamento de Estabelecimento é uma taxa que deve ser paga por todos que exercem qualquer tipo de atividade econômica no âmbito do Distrito Federal, com o intuito da verificação da atividade e adequação à legislação vigente. O lançamento da TFE é feito por declaração pelo responsável pela atividade econômica ou seu preposto.

### Canais de atendimento

	<b>Internet</b>	Realize o serviço pelo <a href="#">Petição Eletrônico</a>
	<b>Presencialmente</b>	Nos Núcleos de Atendimento ao Cidadão da DF Legal de segunda a sexta-feira. <a href="#">Veja a lista de endereços e horários de funcionamento aqui</a>

### Como funciona

O responsável declara a data de início da atividade comercial antes de abrir a empresa em um dos Núcleos de Atendimento ao Cidadão ou via petição eletrônica. O valor a ser pago é proporcional à área ocupada pela atividade, conforme ato declaratório emitido anualmente pela DF Legal.

### Tempo de espera para atendimento presencial

Até 30 minutos.

### Prazo

Imediato.

### Custo

O atendimento é gratuito.

### Valor da taxa

O valor a ser pago é relacionado à área ocupada e o tipo de atividade, conforme ato declaratório emitido anualmente pela DF Legal. Para os valores atualizados acesse: [Valores de taxas – Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal](#).



## Documentação e informações necessárias para acessar o serviço

- Pessoa Física: RG e CPF, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira Profissional (oficial) ou documento oficial com foto onde conste o RG e CPF. No caso de profissional autônomo, incluir o CF/DF;
- Procuradores: no caso de representação por procurador, devem ser anexadas cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais dos documentos de identificação do procurador. São aceitas:
  - Procuração particular sem firma reconhecida, desde que acompanhada de RG e CPF originais do outorgante;
  - Procuração particular com firma reconhecida;
  - Procuração pública.Em qualquer caso, a procuração deve qualificar explicitamente o interessado como outorgante, o procurador como outorgado e os poderes para a solicitação pretendida. No caso de procuração firmada em outra Unidade da Federação, esta deve ter o sinal público do tabelião original reconhecido em Cartório do DF.
- Declarar a área (em metragem quadrada) que será utilizada para o desenvolvimento da atividade econômica a ser exercida;
- Informar a data de abertura da empresa;
- Apresentar o Contrato Social;
- Apresentar o Cartão CNPJ;
- Apresentar o Cadastro Fiscal do Distrito Federal.

## Prioridade de atendimento

A DF Legal realiza atendimento prioritário a gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas de criança no colo, idosos com idade igual ou superior a 60 anos, pessoas com deficiência, pessoas com obesidade grave ou mórbida, pessoas que se submetem a hemodiálise, pessoas com fibromialgia, pessoas portadoras de neoplasia maligna e pessoas com transtorno do espectro autista – TEA. O idoso com mais de 80 anos possui prioridade sobre os demais idosos.



## Revisão de lançamento de TFE



### Como funciona

Ao alterar qualquer parâmetro da sua atividade (área, endereço ou tipo de atividade econômica) ou ao verificar inconsistência de dados da taxa (local errado, área errada ou tipo de atividade errada), o proprietário do estabelecimento deve solicitar uma revisão.

A alteração tem vigência a partir da data do pedido, da vistoria de constatação realizada pelo auditor da DF Legal ou documento de comprovação.

Esse pedido deve ser realizado em um dos postos de atendimento, por meio de preenchimento de [formulário](#) específico ou via peticionamento eletrônico.

### Canais de atendimento

	<b>Internet</b>	Realize o serviço pelo <a href="#">Peticionamento Eletrônico</a>
	<b>Presencialmente</b>	Nos Núcleos de Atendimento ao Cidadão da DF Legal de segunda a sexta-feira. <a href="#">Veja a lista de endereços e horários de funcionamento aqui</a>

### Documentação e informações necessárias para acessar o serviço

- Pessoa Física: RG e CPF, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira Profissional (oficial) ou documento oficial com foto onde conste o RG e CPF. No caso de profissional autônomo, incluir o CF/DF;
- Procuradores: no caso de representação por procurador, devem ser anexadas cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais dos documentos de identificação do procurador. São aceitas:
  - Procução particular sem firma reconhecida, desde que acompanhada de RG e CPF originais do outorgante;
  - Procução particular com firma reconhecida;
  - Procução pública.Em qualquer caso, a procução deve qualificar explicitamente o interessado como outorgante, o procurador como outorgado e os poderes para a solicitação pretendida. No caso de procução firmada em outra Unidade da Federação, esta deve ter o sinal público do tabelião original reconhecido em Cartório do DF.
- Comprovante ou declaração (a depender do caso) das alterações solicitadas;





- Documentação da empresa atualizada;
- Declaração da nova área (em metragem quadrada) que será utilizada ou do novo endereço para o desenvolvimento da atividade econômica;
- Para alteração de endereço, deverá apresentar a última alteração contratual junto à Junta Comercial do Distrito Federal.

## **Tempo de espera para atendimento presencial**

Até 30 minutos.

## **Prazo**

Imediato.

## **Custo**

O atendimento é gratuito.

## **Valor da taxa**

Após o final do serviço, o valor a ser pago pode ser alterado.

## **Prioridade de atendimento**

A DF Legal realiza atendimento prioritário a gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas de criança no colo, idosos com idade igual ou superior a 60 anos, pessoas com deficiência, pessoas com obesidade grave ou mórbida, pessoas que se submetem a hemodiálise, pessoas com fibromialgia, pessoas portadoras de neoplasia maligna e pessoas com transtorno do espectro autista – TEA. O idoso com mais de 80 anos possui prioridade sobre os demais idosos.





## Suspensão de cobrança da TFE

### Como Funciona

Após o encerramento da atividade e a baixa da documentação da empresa, o responsável pelo empreendimento deve comparecer à DF Legal para requerer o encerramento da atividade em um dos postos de atendimento, por meio de preenchimento de [formulário específico](#).

### Canais de atendimento

	<b>Internet</b>	Realize o serviço pelo <a href="#">Petição Eletrônica</a>
	<b>Presencialmente</b>	Nos Núcleos de Atendimento ao Cidadão da DF Legal de segunda a sexta-feira. <a href="#">Veja a lista de endereços e horários de funcionamento aqui</a>

### Documentação e informações necessárias para acessar o serviço

- Pessoa Física: RG e CPF, ou Carteira de Nacional de Habilitação, ou Carteira Profissional (oficial), ou documento oficial com foto onde conste o RG e CPF. No caso de profissional autônomo, incluir o CF/DF;
- Procuradores: no caso de representação por procurador, devem ser anexadas cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais dos documentos de identificação do procurador. São aceitas:
  - Procução particular sem firma reconhecida, desde que acompanhada de RG e CPF originais do outorgante;
  - Procução particular com firma reconhecida;
  - Procução pública.Em qualquer caso, a procução deve qualificar explicitamente o interessado como outorgante, o procurador como outorgado e os poderes para a solicitação pretendida. No caso de procução firmada em outra Unidade da Federação, esta deve ter o sinal público do tabelião original reconhecido em Cartório do DF.
- Comprovante ou declaração (a depender do caso) das alterações solicitadas;
- Documentação da empresa atualizada;
- Em caso de extinção de filial é necessário apresentar a documentação que comprove tal extinção;



- Para o encerramento da atividade se faz necessária a apresentação das certidões de baixa do Cadastro Fiscal do Distrito Federal e do CNPJ.

## **Tempo de espera para atendimento presencial**

Até 30 minutos.

## **Prazo**

Imediato.

## **Custo**

O atendimento é gratuito.

## **Valor da taxa**

Após o final do serviço o valor a ser pago poderá ser alterado.

## **Prioridade de atendimento**

A DF Legal realiza atendimento prioritário a gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas de criança no colo, idosos com idade igual ou superior a 60 anos, pessoas com deficiência, pessoas com obesidade grave ou mórbida, pessoas que se submetem a hemodiálise, pessoas com fibromialgia, pessoas portadoras de neoplasia maligna e pessoas com transtorno do espectro autista – TEA. O idoso com mais de 80 anos possui prioridade sobre os demais idosos.



## Isenção da Cobrança da TFE

### Como Funciona



Ao verificar que faz jus ao benefício de isenção (vide lista abaixo), o responsável ou preposto deve realizar o pedido em um dos postos de atendimento, por meio de preenchimento de [formulário específico](#), com documentos comprobatórios quanto à classe de isenção.

<b>Tipo de Beneficiário</b>	<b>Documentação exigida para o benefício</b>
União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias, Fundações Públicas ou Representações Diplomáticas	Lei Específica de Criação e Ato de nomeação ou designação do representante legal publicado no Diário Oficial
Entidades Sindicais de Trabalhadores	Registro na Secretaria de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego
Partidos Políticos	Registro no Tribunal Superior Eleitoral
Instituições Beneficentes com personalidade jurídica	Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEAS ou Certificado de Inscrição de Entidade de Assistência Social, e Atestado de Pleno Funcionamento
Microempresa (referente ao primeiro ano de sua criação)	Declaração Simplificada de Pessoa Jurídica da Secretaria de Receita Federal e, Comprovante de rendimentos ou Declaração de Enquadramento de ME (Junta Comercial)
Feirantes e Ambulantes	Autorização, permissão ou concessão de uso e termo aditivo (se houver) expedidos pela Secretaria das Cidades e Comprovante de Residência
Entidades Associativas ou Cooperativas de Trabalhadores	Declaração de Utilidade Pública Estadual
Locais onde forem realizados espetáculos de natureza gratuita	Declaração informando que o evento é sem fins lucrativos e o local onde será realizado e comprovante de endereço para correspondência
Templos de qualquer culto	Documento de titularidade do imóvel devidamente registrado em Cartório, contrato de locação do imóvel, contrato de



	concessão de direito real de uso nos termos da LC nº 806 de 12 de junho de 2009 ou documento equivalente
--	--

## Canais de atendimento

	<b>Internet</b>	Realize o serviço pelo <a href="#">Petitionamento Eletrônico</a>
	<b>Presencialmente</b>	Nos Núcleos de Atendimento ao Cidadão da DF Legal de segunda a sexta-feira. <a href="#">Veja a lista de endereços e horários de funcionamento aqui</a>

## Documentação e informações necessárias para acessar o serviço

Além do documento de comprovação do benefício é necessária a apresentação da seguinte documentação:

- Pessoa Física: RG e CPF, ou Carteira de Nacional de Habilitação, ou Carteira Profissional (oficial), ou documento oficial com foto onde conste o RG e CPF. No caso de profissional autônomo, incluir o CF/DF;
- Procuradores: no caso de representação por procurador, devem ser anexadas cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais dos documentos de identificação do procurador. São aceitas:
  - Procuração particular sem firma reconhecida, desde que acompanhada de RG e CPF originais do outorgante;
  - Procuração particular com firma reconhecida;
  - Procuração pública.

Em qualquer caso, a procuração deve qualificar explicitamente o interessado como outorgante, o procurador como outorgado e os poderes para a solicitação pretendida. No caso de procuração firmada em outra Unidade da Federação, esta deve ter o sinal público do tabelião original reconhecido em Cartório do DF.

- Comprovante ou declaração (a depender do caso) do tipo de isenção solicitado;
- Documentação da empresa atualizada.

## Tempo de espera para atendimento presencial

Até 30 minutos.



## **Prazo**

Imediato.

## **Custo**

O atendimento é gratuito.

## **Prioridade de atendimento**

A DF Legal realiza atendimento prioritário a gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas de criança no colo, idosos com idade igual ou superior a 60 anos, pessoas com deficiência, pessoas com obesidade grave ou mórbida, pessoas que se submetem a hemodiálise, pessoas com fibromialgia, pessoas portadoras de neoplasia maligna e pessoas com transtorno do espectro autista – TEA. O idoso com mais de 80 anos possui prioridade sobre os demais idosos.

## **Normas e Regulamentação**

[Lei Complementar 783/2008](#)

[Decreto 30.036/2009](#)

[Instrução Normativa nº 98, de 30/07/2016](#)



## PREÇO PÚBLICO



### O que é preço público?

Preço Público é a contraprestação de valores cobrada pela Administração Pública pelo uso de seus serviços ou bens, que não constituem tributos, mas sim valores cobrados pela utilização de serviços públicos de natureza comercial.

### Como funciona

Os preços públicos são determinados pela Administração Pública e devem refletir o custo do serviço prestado. Esses valores podem variar de acordo com a natureza e a complexidade do serviço, sendo ajustados periodicamente com base na legislação vigente.

### Canais de atendimento

	<b>Internet</b>	Realize o serviço pelo <a href="#">Petição Eletrônica</a>
	<b>Presencialmente</b>	Nos Núcleos de Atendimento ao Cidadão da DF Legal de segunda a sexta-feira. <a href="#">Veja a lista de endereços e horários de funcionamento aqui</a>

### Documentação e informações necessárias para acessar o serviço

- Pessoa Física: RG e CPF, ou Carteira de Nacional de Habilitação, ou Carteira Profissional (oficial), ou documento oficial com foto onde conste o RG e CPF. No caso de profissional autônomo, incluir o CF/DF;
- Procuradores: no caso de representação por procurador, devem ser anexadas cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais dos documentos de identificação do procurador. São aceitas:
  - Procução particular sem firma reconhecida, desde que acompanhada de RG e CPF originais do outorgante;
  - Procução particular com firma reconhecida;
  - Procução pública.Em qualquer caso, a procução deve qualificar explicitamente o interessado como outorgante, o procurador como outorgado e os poderes para a solicitação pretendida. No caso de procução firmada em outra Unidade da Federação, esta deve ter o sinal público do tabelião original reconhecido em Cartório do DF.
- Formulário de Recurso Administrativo preenchido.



## **Tempo de espera para atendimento presencial**

Até 30 minutos.

### **Prazo**

Imediato.

### **Custo**

O atendimento é gratuito.

### **Valor a ser pago**

O valor a ser pago é calculado com base na área pública ocupada, tipo de ocupação, dentre outros fatores, sendo multiplicado pelo valor definido em tabelas publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) pela Secretaria de Governo ou pela Região Administrativa onde o mobiliário está localizado.

### **Prioridade de atendimento**

A DF Legal realiza atendimento prioritário a gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas de criança no colo, idosos com idade igual ou superior a 60 anos, pessoas com deficiência, pessoas com obesidade grave ou mórbida, pessoas que se submetem a hemodiálise, pessoas com fibromialgia, pessoas portadoras de neoplasia maligna e pessoas com transtorno do espectro autista – TEA. O idoso com mais de 80 anos possui prioridade sobre os demais idosos.





## Revisão de lançamento de Preço Público



### Como funciona

A solicitação de revisão é analisada pelo setor responsável, que verifica a validade dos documentos apresentados e avalia se o lançamento foi feito de acordo com a legislação vigente. Esse processo pode envolver a consulta de registros internos, legislação aplicável, e até mesmo a realização de vistorias ou auditorias.

Após a análise, o órgão responsável emite uma decisão sobre a solicitação. Se a revisão for procedente, o lançamento é ajustado e o contribuinte é informado sobre as correções realizadas. Caso a solicitação seja indeferida, o contribuinte é notificado com as devidas justificativas.

- Identificação do erro ou inconsistência: o contribuinte deve identificar e documentar qualquer erro ou inconsistência no lançamento realizado. Isso pode incluir valores incorretos, cobranças duplicadas ou qualquer outro tipo de divergência que justifique a revisão.

### Canais de atendimento

	<b>Internet</b>	Realize o serviço pelo <a href="#">Petição Eletrônica</a>
	<b>Presencialmente</b>	Nos Núcleos de Atendimento ao Cidadão da DF Legal de segunda a sexta-feira. <a href="#">Veja a lista de endereços e horários de funcionamento aqui</a>

### Documentação e informações necessárias para acessar o serviço

- Pessoa Física: RG e CPF, ou Carteira de Nacional de Habilitação, ou Carteira Profissional (oficial), ou documento oficial com foto onde conste o RG e CPF. No caso de profissional autônomo, incluir o CF/DF;
- Procuradores: no caso de representação por procurador, devem ser anexadas cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais dos documentos de identificação do procurador. São aceitas:
  - Procução particular sem firma reconhecida, desde que acompanhada de RG e CPF originais do outorgante;
  - Procução particular com firma reconhecida;
  - Procução pública.



Em qualquer caso, a procuração deve qualificar explicitamente o interessado como outorgante, o procurador como outorgado e os poderes para a solicitação pretendida. No caso de procuração firmada em outra Unidade da Federação, esta deve ter o sinal público do tabelião original reconhecido em Cartório do DF.

- Formulário de Recurso Administrativo preenchido.

## **Tempo de espera para atendimento presencial**

Até 30 minutos.

## **Prazo**

Até 30 dias.

## **Custo**

O atendimento é gratuito.

## **Valor a ser pago**

O valor a ser pago é calculado com base na área pública ocupada, tipo de ocupação, dentre outros fatores, sendo multiplicado pelo valor definido em tabelas publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) pela Secretaria de Governo ou pela Região Administrativa onde o mobiliário está localizado.

## **Prioridade de atendimento**

A DF Legal realiza atendimento prioritário a gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas de criança no colo, idosos com idade igual ou superior a 60 anos, pessoas com deficiência, pessoas com obesidade grave ou mórbida, pessoas que se submetem a hemodiálise, pessoas com fibromialgia, pessoas portadoras de neoplasia maligna e pessoas com transtorno do espectro autista – TEA. O idoso com mais de 80 anos possui prioridade sobre os demais idosos.



## Suspensão da Cobrança de Preço Público



### Como funciona

A solicitação de suspensão é analisada pelo setor responsável, que verifica a validade dos documentos apresentados e avalia se o lançamento foi feito de acordo com a legislação vigente. Esse processo pode envolver a consulta de registros internos, legislação aplicável, e até mesmo a realização de vistorias ou auditorias.

Após a análise, o órgão responsável emite uma decisão sobre a solicitação. Se a revisão for procedente, o lançamento é suspenso e o contribuinte é informado. Caso a solicitação seja indeferida, o contribuinte é notificado com as devidas justificativas.

- Identificação do erro ou inconsistência: o contribuinte deve identificar e documentar qualquer erro ou inconsistência no lançamento realizado. Isso pode incluir valores incorretos, cobranças duplicadas, ou qualquer outro tipo de divergência que justifique a revisão.

### Canais de atendimento

	<b>Internet</b>	Realize o serviço pelo <a href="#">Petitionamento Eletrônico</a>
	<b>Presencialmente</b>	Nos Núcleos de Atendimento ao Cidadão da DF Legal de segunda a sexta-feira. <a href="#">Veja a lista de endereços e horários de funcionamento aqui</a>

### Documentação e informações necessárias para acessar o serviço

- Pessoa Física: RG e CPF, ou Carteira de Nacional de Habilitação, ou Carteira Profissional (oficial), ou documento oficial com foto onde conste o RG e CPF. No caso de profissional autônomo, incluir o CF/DF;
- Procuradores: no caso de representação por procurador, devem ser anexadas cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais dos documentos de identificação do procurador. São aceitas:
  - Procuração particular sem firma reconhecida, desde que acompanhada de RG e CPF originais do outorgante;
  - Procuração particular com firma reconhecida;
  - Procuração pública.



Em qualquer caso, a procuração deve qualificar explicitamente o interessado como outorgante, o procurador como outorgado e os poderes para a solicitação pretendida. No caso de procuração firmada em outra Unidade da Federação, esta deve ter o sinal público do tabelião original reconhecido em Cartório do DF.

- Formulário de Recurso Administrativo preenchido.

## **Tempo de espera para atendimento presencial**

Até 30 minutos.

## **Prazo**

Até 30 dias.

## **Custo**

O atendimento é gratuito.

## **Valor a ser pago**

O valor a ser pago é calculado com base na área pública ocupada, tipo de ocupação, dentre outros fatores, sendo multiplicado pelo valor definido em tabelas publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) pela Secretaria de Governo ou pela Região Administrativa onde o mobiliário está localizado.

## **Prioridade de atendimento**

A DF Legal realiza atendimento prioritário a gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas de criança no colo, idosos com idade igual ou superior a 60 anos, pessoas com deficiência, pessoas com obesidade grave ou mórbida, pessoas que se submetem a hemodiálise, pessoas com fibromialgia, pessoas portadoras de neoplasia maligna e pessoas com transtorno do espectro autista – TEA. O idoso com mais de 80 anos possui prioridade sobre os demais idosos.

## **Normas e Regulamentações**

### **Quiosques:**

[Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008](#)

[Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017](#)

### **Feiras:**

[Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021](#)

[Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017](#)

### **Engenhos Publicitários:**

[Lei nº 3035, de 18 de julho de 2002](#)

[Lei nº 3036, de 18 de julho de 2002](#)

### **Áreas Lindeiras:**



[Lei nº 769, de 23 de setembro de 1994](#)

[Decreto nº 46.003 de 11/07/2024](#)

[Lei Complementar nº 883, de 25 de junho de 2014](#)

[Decreto nº 45.862 de 29/05/2024](#)




## DEVOLUÇÕES DE BENS/MERCADORIAS APREENDIDOS

A DF Legal, durante as atividades de fiscalização, realiza a apreensão de bens e mercadorias procedentes do comércio irregular e de ocupação irregular de terras. Esses bens e mercadorias são recolhidos ao Depósito da DF Legal e, pelo período de 30 dias, ficam aguardando providências de seus interessados, para fins de retirada. Após esse período, eles são declarados abandonados.

### Canais de atendimento

Todos os serviços relacionados à devolução de mercadoria possuem apenas atendimento presencial.

	<b>Presencialmente</b>	No Depósito de Bens Apreendidos – DIBEA localizado no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Trecho 4 – Lote 1340.  De segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 18h.
---	------------------------	---

### Como funciona

O interessado responsável pelas mercadorias ou bens apreendidos, ou o procurador, tem o prazo de 30 dias para solicitar a devolução, devendo atender a todos os requisitos abaixo:

- Apresentar Certidão Negativa expedida pela DF Legal;
- Comprovar a propriedade dos bens por intermédio de notas fiscais, sendo vedadas declarações particulares;
- Preencher Formulário de Identificação de Propriedade de Bens Apreendidos, caso não tenha sido identificado no Auto de Apreensão;
- Solicitar a emissão do boleto referente à cobrança dos custos na Diretoria de Bens Apreendidos;
- Realizar o pagamento do boleto na rede bancária ou casa lotérica e apresentar o devido comprovante;

### Tempo de espera quando atendimento presencial

Até 30 minutos.

### Prazo

Após a comprovação de pagamento e cumprimento de todos os requisitos, os bens e mercadorias apreendidos poderão ser devolvidos no prazo de até três dias.



## Custo

O atendimento é gratuito.

## Valor a ser pago

Esse serviço possui dois tipos de custos que devem ser pagos para retirar os bens do depósito:

1. Valor a ser pago a título de diária do depósito com uma taxa de permanência por m<sup>2</sup> ou fração por dia (valor atualizado anualmente);
2. Valor dos custos de operação que é calculado dependendo dos meios utilizados para realização da apreensão e transporte até o depósito.

## Prioridade de atendimento



A DF Legal realiza atendimento prioritário a gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas de criança no colo, idosos com idade igual ou superior a 60 anos, pessoas com deficiência, pessoas com obesidade grave ou mórbida, pessoas que se submetem a hemodiálise, pessoas com fibromialgia, pessoas portadoras de neoplasia maligna e pessoas com transtorno do espectro autista – TEA. O idoso com mais de 80 anos possui prioridade sobre os demais idosos.



## CERTIDÃO DE DÉBITOS

Emissão de certidões referentes às Taxas, Preço Público e demais receitas de competência da DF Legal.

### Canais de atendimento

	<b>Internet</b>	Realize o serviço pelo <a href="#">Petitionamento Eletrônico</a>
	<b>Presencialmente</b>	Nos Núcleos de Atendimento ao Cidadão da DF Legal de segunda a sexta-feira. <a href="#">Veja a lista de endereços e horários de funcionamento aqui</a>

### Como funciona

Apresentar o CNPJ e/ou o CPF para o qual se deseja emitir a certidão.

### Documentação e informações necessárias para acessar o serviço

Identificação do Requerente

- Pessoa Física: RG e CPF, ou Carteira de Nacional de Habilitação, ou Carteira Profissional (oficial), ou documento oficial com foto onde conste o RG e CPF. No caso de profissional autônomo, incluir o CF/DF.
- Procuradores: no caso de representação por procurador, devem ser anexadas cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais dos documentos de identificação do procurador. São aceitas:
  - Procuração particular sem firma reconhecida, desde que acompanhada de RG e CPF originais do outorgante;
  - Procuração particular com firma reconhecida;
  - Procuração pública.

Em qualquer caso, a procuração deve qualificar explicitamente o interessado como outorgante, o procurador como outorgado e os poderes para a solicitação pretendida. No caso de procuração firmada em outra Unidade da Federação, esta deve ter o sinal público do tabelião original reconhecido em Cartório do DF.

### Tempo de espera quando atendimento presencial

Até 30 minutos.





## **Prazo**

Para atendimento presencial, a resposta é imediata. Quando realizado o peticionamento eletrônico é de até 30 dias.

## **Custo**

O atendimento é gratuito.

## **Prioridade de atendimento**



A DF Legal realiza atendimento prioritário a gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas de criança no colo, idosos com idade igual ou superior a 60 anos, pessoas com deficiência, pessoas com obesidade grave ou mórbida, pessoas que se submetem a hemodiálise, pessoas com fibromialgia, pessoas portadoras de neoplasia maligna e pessoas com transtorno do espectro autista – TEA. O idoso com mais de 80 anos possui prioridade sobre os demais idosos.



## EMISSÃO DE BOLETOS E 2ª VIA DE BOLETOS

O serviço consiste na impressão de Boletos de receitas da DF Legal.

### Canais de atendimento

	<b>Internet</b>	Realize o serviço pelo <a href="#">Portal de Serviços da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal</a>
	<b>Presencialmente</b>	Nos Núcleos de Atendimento ao Cidadão da DF Legal de segunda a sexta-feira. <a href="#">Veja a lista de endereços e horários de funcionamento aqui</a>

### Como funciona

Para saber como gerar a segunda via de boletos pela internet, clique [neste link](#).

### Documentação e informações necessárias para acessar o serviço

- Informar o CNPJ e/ou o CPF para o qual se deseja emitir o boleto;
- Identificação do Requerente;
- Pessoa Física: RG e CPF, ou Carteira de Nacional de Habilitação, ou Carteira Profissional (oficial), ou documento oficial com foto onde conste o RG e CPF;
- Procuradores: no caso de representação por procurador, devem ser anexadas cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais dos documentos de identificação do procurador. São aceitas:
  - Procuração particular sem firma reconhecida, desde que acompanhada de RG e CPF originais do outorgante;
  - Procuração particular com firma reconhecida;
  - Procuração pública.

Em qualquer caso, a procuração deve qualificar explicitamente o interessado como outorgante, o procurador como outorgado e os poderes para a solicitação pretendida. No caso de procuração firmada em outra Unidade da Federação, esta deve ter o sinal público do tabelião original reconhecido em Cartório do DF.

### Tempo de espera quando atendimento presencial

Até 30 minutos.

### Prazo

Imediato.



## **Custo**

O atendimento é gratuito.

## **Prioridade de atendimento**



A DF Legal realiza atendimento prioritário a gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas de criança no colo, idosos com idade igual ou superior a 60 anos, pessoas com deficiência, pessoas com obesidade grave ou mórbida, pessoas que se submetem a hemodiálise, pessoas com fibromialgia, pessoas portadoras de neoplasia maligna e pessoas com transtorno do espectro autista – TEA. O idoso com mais de 80 anos possui prioridade sobre os demais idosos.



## PARCELAMENTO DE DÉBITOS

O parcelamento de débitos de preço público no Governo do Distrito Federal (GDF) é uma possibilidade oferecida aos contribuintes que desejam regularizar suas pendências financeiras com a Administração Pública. Esse procedimento permite que os valores devidos sejam divididos em parcelas, facilitando o pagamento e evitando sanções como multas ou interrupções de serviços.

### Canais de atendimento

	<b>Internet</b>	Realize o serviço pelo <a href="#">Petição Eletrônica</a>
	<b>Presencialmente</b>	Nos Núcleos de Atendimento ao Cidadão da DF Legal de segunda a sexta-feira. <a href="#">Veja a lista de endereços e horários de funcionamento aqui</a>

### Documentação e informações necessárias para acessar o serviço

#### Identificação do Requerente

- Pessoa Física: RG e CPF, ou Carteira de Nacional de Habilitação, ou Carteira Profissional (oficial), ou documento oficial com foto onde conste o RG e CPF. No caso de profissional autônomo, incluir o CF/DF;
- Procuradores: no caso de representação por procurador, deverão ser anexadas cópias autenticadas, ou cópias simples acompanhadas dos originais, dos documentos de identificação do procurador. Serão aceitas:
  - Procução particular sem firma reconhecida, desde que acompanhada de RG e CPF originais do outorgante;
  - Procução particular com firma reconhecida;
  - Procução pública.Em qualquer caso, a procução deve qualificar explicitamente o interessado como outorgante, o procurador como outorgado e os poderes para a solicitação pretendida. No caso de procução firmada em outra Unidade da Federação, esta deve ter o sinal público do tabelião original reconhecido em Cartório.
- Formulário Administrativo preenchido.



## Tempo de espera quando atendimento presencial

Até 30 minutos.

### Prazo

O prazo para parcelamento de débitos de preço público no Governo do Distrito Federal (GDF) é estabelecido de acordo com a legislação vigente e as regras específicas do órgão responsável pela cobrança. Em geral, os prazos e condições do parcelamento podem variar conforme o valor total do débito, a capacidade de pagamento do contribuinte e as diretrizes estipuladas em regulamentações.

- Quantidade de Parcelas: O número máximo de parcelas permitidas para o pagamento do débito é definido por normativas específicas do GDF. Em alguns casos, o parcelamento pode ser feito em até 60 meses (5 anos), mas isso pode variar conforme o valor do débito e a política vigente.
- Prazo para Formalização: O contribuinte deve formalizar a solicitação de parcelamento dentro de um prazo determinado após a identificação do débito ou a notificação de cobrança. Esse prazo pode variar, mas geralmente há um período definido para a adesão ao parcelamento após a emissão da dívida.
- Vencimento das Parcelas: As parcelas têm vencimento mensal, e a primeira parcela é geralmente devida no mês seguinte à formalização do acordo. As demais parcelas seguem sucessivamente até a quitação total do débito.
- Prazo para Pagamento Total: O prazo total para quitação do débito será o somatório do número de parcelas acordadas. O contribuinte deve cumprir rigorosamente os prazos de pagamento para evitar o cancelamento do parcelamento e a reintegração do débito integral à dívida ativa, com a aplicação de multas e juros.
- Reajustes e Juros: As parcelas podem estar sujeitas a reajustes anuais conforme índices estabelecidos em lei, e juros podem ser aplicados sobre o saldo devedor.

### Custo

O atendimento é gratuito.

### Prioridade de atendimento

A DF Legal realiza atendimento prioritário a gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas de criança no colo, idosos com idade igual ou superior a 60 anos, pessoas com deficiência, pessoas com obesidade grave ou mórbida, pessoas que se submetem a hemodiálise, pessoas com fibromialgia, pessoas portadoras de neoplasia maligna e pessoas com transtorno do espectro autista – TEA. O idoso com mais de 80 anos possui prioridade sobre os demais idosos.



## Regulamentação

[Lei Complementar nº 833/2011](#)

[Lei Complementar nº 892/2014](#)

[Decreto nº 33.239/2011](#)

[Decreto nº 34.771/2013](#)



## RECURSOS ADMINISTRATIVOS

### Recurso Administrativo Fiscal – 1ª Instância

#### Como funciona



A fiscalização da DF Legal emite autuações sempre que constatar qualquer indício de irregularidade na sua área de atuação, apontando o que foi constatado, as possíveis sanções e concedendo prazo, quando possível, para correção. A partir da lavratura da autuação, abre-se prazo para apresentação de Recurso Administrativo, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório do autuado.

Ao receber qualquer auto da fiscalização, o autuado poderá recorrer da ação fiscal.

Tipos de recursos:

- Recurso do Auto de Notificação;
- Recurso do Auto de Infração;
- Recurso do Auto de Embargo;
- Recurso do Auto de Interdição;
- Recurso do Auto de Intimação Demolatória;
- Recurso de Cobrança de Custos operacionais;
- Recurso do Auto de Apreensão;
- Recurso de reconsideração da Decisão de primeira instância.

#### Canais de atendimento

	<b>Internet</b>	Realize o serviço pelo <a href="#">Petitionamento Eletrônico</a>
	<b>Presencialmente</b>	Nos Núcleos de Atendimento ao Cidadão da DF Legal de segunda a sexta-feira. <a href="#">Veja a lista de endereços e horários de funcionamento aqui</a>

#### Documentação e informações necessárias para acessar o serviço

- [Formulário de Recursos Administrativos](#) Não Tributários Preenchido;
- Cópia do Auto a ser impugnado, quando for o caso, ou ser fornecida sua completa identificação;
- Exposição de Motivos: argumentação ou defesa, documentos que o requerente considerar necessários para a correta compreensão e julgamento do alegado. A



exposição de motivos pode ser apresentada em petição à parte, devendo ser indicado no formulário quando esta opção for utilizada.

**Identificação do Requerente:**

- Pessoa Física: RG e CPF, ou Carteira de Nacional de Habilitação, ou Carteira Profissional (oficial), ou documento oficial com foto onde conste o RG e CPF. No caso de profissional autônomo, incluir o CF/DF;
- Procuradores: no caso de representação por procurador, deverão ser anexadas cópias autenticadas, ou cópias simples acompanhadas dos originais, dos documentos de identificação do procurador. Serão aceitas:
  - Procuração particular sem firma reconhecida, desde que acompanhada de RG e CPF originais do outorgante;
  - Procuração particular com firma reconhecida;
  - Procuração pública.

Em qualquer caso, a procuração deve qualificar explicitamente o interessado como outorgante, o procurador como outorgado e os poderes para a solicitação pretendida. No caso de procuração firmada em outra Unidade da Federação, esta deve ter o sinal público do tabelião original reconhecido em Cartório do DF.

## **Tempo de espera quando atendimento presencial**

Até 30 minutos.

## **Prazo**

Prazo para execução do serviço 30 dias.

## **Custo**

O atendimento é gratuito.

## **Prioridade de atendimento**

A DF Legal realiza atendimento prioritário a gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas de criança no colo, idosos com idade igual ou superior a 60 anos, pessoas com deficiência, pessoas com obesidade grave ou mórbida, pessoas que se submetem a hemodiálise, pessoas com fibromialgia, pessoas portadoras de neoplasia maligna e pessoas com transtorno do espectro autista – TEA. O idoso com mais de 80 anos possui prioridade sobre os demais idosos.

## **Regulamentação**

[Lei Federal nº 9.784/1999](#)

[Lei nº 2.834/2001](#)

## **Legislações específicas**





Instrução Normativa nº 68, de 23/01/2014.



## Recursos Administrativos 2ª Instância



### Como funciona

Inconformado com a decisão proferida em 1ª instância, o atuado poderá apresentar recurso em 2ª instância administrativa.

Tipos de recursos:

- Recurso do Auto de Notificação;
- Recurso do Auto de Infração;
- Recurso do Auto de Embargo;
- Recurso do Auto de Interdição;
- Recurso do Auto de Intimação Demolatória;
- Recurso de Cobrança de Custos operacionais;
- Recurso do Auto de Apreensão;
- Embargos de Declaração.

### Canais de atendimento

	<b>Internet</b>	Realize o serviço pelo <a href="#">Petição Eletrônica</a>
	<b>Presencialmente</b>	Nos Núcleos de Atendimento ao Cidadão da DF Legal de segunda a sexta-feira. <a href="#">Veja a lista de endereços e horários de funcionamento aqui</a>

### Documentação e informações necessárias para acessar o serviço

- [Formulário de Recursos Administrativos](#) Não Tributários Preenchido;
- Cópia do Auto a ser impugnado, quando for o caso, ou ser fornecida sua completa identificação;
- Decisão da 1ª Instância, ou ser fornecida sua completa identificação;
- Exposição de Motivos: Argumentação ou defesa, documentos que o requerente considerar necessários para a correta compreensão e julgamento do alegado. A exposição de motivos pode ser apresentada em petição à parte, devendo ser indicado no formulário quando esta opção for utilizada.

**Identificação do Requerente:**



- Pessoa Física: RG e CPF, ou Carteira de Nacional de Habilitação, ou Carteira Profissional (oficial), ou documento oficial com foto onde conste o RG e CPF. No caso de profissional autônomo, incluir o CF/DF;
- Procuradores: no caso de representação por procurador, deverão ser anexadas cópias autenticadas, ou cópias simples acompanhadas dos originais, dos documentos de identificação do procurador. Serão aceitas:
  - Procuração particular sem firma reconhecida, desde que acompanhada de RG e CPF originais do outorgante;
  - Procuração particular com firma reconhecida;
  - Procuração pública.

Em qualquer caso, a procuração deverá qualificar explicitamente o interessado como outorgante, o procurador como outorgado e os poderes para a solicitação pretendida. No caso de procuração firmada em outra Unidade da Federação, esta deverá ter o sinal público do tabelião original reconhecido em Cartório do DF.

## **Tempo de espera quando atendimento presencial**

Até 30 minutos.

## **Prazo**

Prazo para execução do serviço 90 dias.

## **Custo**

O atendimento é gratuito.

## **Prioridade de atendimento**

A DF Legal realiza atendimento prioritário a gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas de criança no colo, idosos com idade igual ou superior a 60 anos, pessoas com deficiência, pessoas com obesidade grave ou mórbida, pessoas que se submetem a hemodiálise, pessoas com fibromialgia, pessoas portadoras de neoplasia maligna e pessoas com transtorno do espectro autista – TEA. O idoso com mais de 80 anos possui prioridade sobre os demais idosos.

## **Regulamentação**

[Lei Federal nº 9.784/1999](#)

[Lei nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001](#)

## **Legislações específicas**

[Instrução Normativa nº 68, de 23 de janeiro de 2014](#)

[Portaria nº 47, de 16 de outubro de 2019](#)





## Reconsideração das Exigências Listadas no Relatório de Vistoria de Habite-se - RHBT

### Como funciona

Quando receber o Relatório de vistoria para habite-se (RHBT), o proprietário da obra pode requerer junto à DF Legal, revisão das exigências listadas no Relatório de Vistoria para Carta de Habite-se (RVH), por meio de preenchimento de formulário específico e anexação de exposição de motivos.

### Canais de atendimento

	<b>Internet</b>	Realize o serviço pelo <a href="#">Petição Eletrônico</a>
	<b>Presencialmente</b>	Nos Núcleos de Atendimento ao Cidadão da DF Legal de segunda a sexta-feira. <a href="#">Veja a lista de endereços e horários de funcionamento aqui</a>

### Documentação e informações necessárias para acessar o serviço

- [Formulário de Recursos Administrativos](#) não tributários preenchido;
- Cópia do RHBT;
- Pessoa Física: RG e CPF, ou Carteira de Nacional de Habilitação, ou Carteira Profissional (oficial), ou documento oficial com foto onde conste o RG e CPF. No caso de profissional autônomo, incluir o CF/DF;
- Procuradores: no caso de representação por procurador, deverão ser anexadas cópias autenticadas, ou cópias simples acompanhadas dos originais, dos documentos de identificação do procurador. Serão aceitas:
  - Procução particular sem firma reconhecida, desde que acompanhada de RG e CPF originais do outorgante;
  - Procução particular com firma reconhecida; ou
  - Procução pública. Em qualquer caso, a procução deve qualificar explicitamente o interessado como outorgante, o procurador como outorgado e os poderes para a solicitação pretendida. No caso de procução firmada em outra Unidade da Federação, esta deve ter o sinal público do tabelião original reconhecido em Cartório do DF.



- **Exposição de Motivos:** Argumentação ou defesa com fotos, documentos pessoais ou outros documentos que o requerente considerar necessários para a correta compreensão e julgamento do que é solicitado. A exposição de motivos pode ser apresentada em petição à parte, devendo ser indicado no formulário quando esta opção for utilizada.

## **Tempo de espera quando atendimento presencial**

Até 30 minutos.

## **Prazo**

Prazo para execução do serviço 30 dias.

## **Custo**

O atendimento é gratuito.

## **Prioridade de atendimento**







A DF Legal realiza atendimento prioritário a gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas de criança no colo, idosos com idade igual ou superior a 60 anos, pessoas com deficiência, pessoas com obesidade grave ou mórbida, pessoas que se submetem a hemodiálise, pessoas com fibromialgia, pessoas portadoras de neoplasia maligna e pessoas com transtorno do espectro autista – TEA. O idoso com mais de 80 anos possui prioridade sobre os demais idosos.



## OUVIDORIA

A Ouvidoria é um espaço de comunicação entre o cidadão e o governo onde você pode registrar suas demandas sobre os serviços públicos.

### O que você pode registrar na Ouvidoria:

	<b>Reclamação:</b> Queixa ou crítica sobre um serviço prestado pelo Governo do Distrito Federal.
	<b>Elogio:</b> Demonstração de satisfação sobre o serviço recebido ou relativo a pessoas que participaram do serviço ou do atendimento.
	<b>Solicitação:</b> Pedido de realização de serviço público prestado por qualquer um dos órgãos do Governo do Distrito Federal.
	<b>Sugestão:</b> Proposta de ações, projetos e serviços a serem realizadas pelo Governo do Distrito Federal.
	<b>Denúncia:</b> Comunicação feita pelo cidadão que informa ao Governo do Distrito Federal irregularidades administrativas cometidas por órgãos públicos ou condutas de servidores contrárias aos deveres e obrigações funcionais.
	<b>Informação:</b> Solicitação de informações gerais, como horários de funcionamento de órgãos, endereços, telefones etc. Para temas com base na Lei de Acesso à Informação nº 4.990/12, <a href="#">acesse o link</a> .



## ATENÇÃO

O que **NÃO** é considerada manifestação de Ouvidoria para o Governo do Distrito Federal:

- Demandas referentes à esfera Federal ou sobre outros Estados;
- Irregularidades ocorridas entre particulares, sem envolvimento de servidor ou órgão público;
- Pedidos de informação.

## Canais de Atendimento

	<b>Telefone 162</b>	De segunda a sexta das 7h às 21h; Sábado, domingo e feriados das 8h às 18 h; Ligação gratuita para telefone fixo e celular
	<b>Internet</b>	Acesse o Sistema OUV-DF no endereço: <a href="https://www.participa.df.gov.br/">https://www.participa.df.gov.br/</a>
	<b>Presencialmente</b>	Na Ouvidoria Seccional da DF Legal Segunda a sexta-feira Horário: de 8h30 às 12h e de 13h às 17h30 Endereço: SIA trecho 3 Lotes 1545 e 1555 - Brasília - DF

## Como funciona

Após o registro da manifestação são 20 dias corridos para a resposta ao cidadão sendo:

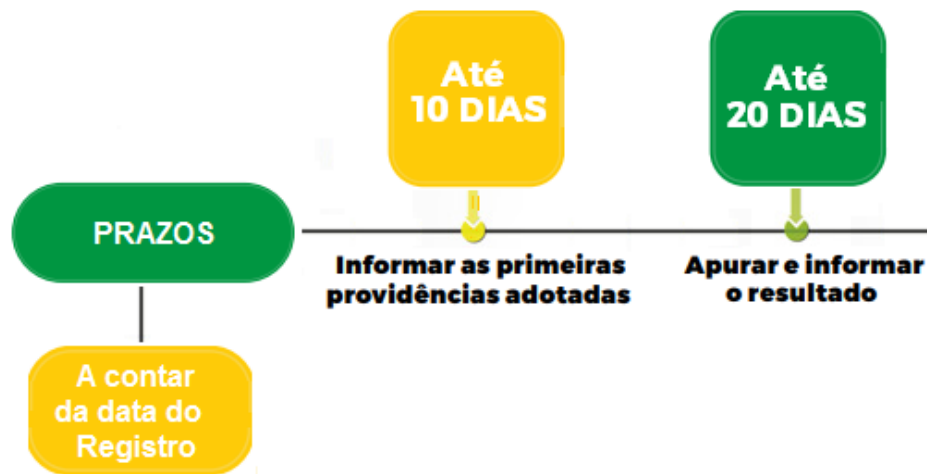
- Dez dias para informar ao cidadão as primeiras providências adotadas – (Art. 24 do Decreto nº 36.462/2015)
- Mais dez dias para apurar e informar o resultado ao cidadão – (Art. 25 do Decreto nº 36.462/2015).



## Tempo de espera quando atendimento presencial

Até 30 minutos.

### Ouvidoria e seus Prazos



### Denúncias

As denúncias possuem um rito diferenciado e, para correta apuração devem ser observados os seguintes cuidados:

#### Elementos fundamentais para o registro de uma DENÚNCIA:

- NOMES de pessoas e empresas envolvidas;
- QUANDO ocorreu o fato;
- ONDE ocorreu o fato;
- Quem pode TESTEMUNHAR;
- Se a pessoa pode apresentar PROVAS.

#### Registro Identificado

Apresentação do documento de identificação válido (Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; Título de Eleitor; Passaporte; Carteira de Trabalho; Carteira Funcional; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo; ou Certificado de Reservista).

Possibilidade de sigilo conforme Art. 23, inciso I, do Decreto nº 36.462/2015.

#### Registro Anônimo

Haverá análise preliminar para confirmar se os fatos apresentados são verdadeiros.

#### Prazo para responder denúncias

O prazo poderá ser prorrogado pelo mesmo período de vinte dias (Art. 25 Parágrafo 1º, do Decreto nº 36.462/2015)





Tratamento específico para DENÚNCIAS:

Avaliação, classificação e encaminhamento realizados pela Ouvidoria-Geral do Distrito Federal.



**ATENÇÃO:** A Ouvidora-geral é a 2ª instância para os serviços de ouvidoria. Caso os serviços de ouvidoria não tenham sido prestados de forma satisfatória e no prazo da lei, procure a Ouvidoria Geral no anexo do Palácio do Buriti, 12º andar, sala 1203.

## Normas e Regulamentações

[Lei nº 4.896/2012](#)

[Decreto nº 36.462/2015](#)

[Instrução Normativa nº 01/2017](#)



## ACESSO À INFORMAÇÃO – e-SIC

O sistema permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Distrital. Também é possível acompanhar o prazo pelo número de protocolo gerado e receber a resposta da solicitação por e-mail, entrar com recursos, apresentar reclamações em caso de demora na resposta e consultar as respostas recebidas. O objetivo é facilitar o exercício do direito de acesso à informação pública. Você pode ter acesso a qualquer informação produzida e armazenada pelo Estado. É um direito do cidadão, garantido pela Constituição Federal.

Você pode solicitar informações sobre as ações, gastos, documentos, processos e tudo mais que for de competência do Governo do Distrito Federal. É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação.

O pedido de acesso deve conter:

- Nome do requerente;
- Apresentação de documento de identificação válido (Carteira de identidade, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, Título de Eleitor, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira Funcional, Carteira de Habilitação ou Certificado de Reservista);
- Especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;
- Endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.



**ATENÇÃO:** Não é atendido pedido de acesso genérico, desproporcional, desarrazoado, que exija trabalho adicional de análise, interpretação, consolidação de dados e informações, serviços de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Caso não encontre a informação que está procurando no [Portal da Transparência](#) ou nos sites oficiais dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, registre e acompanhe o andamento do pedido de informação via internet. Não é possível realizar um pedido de Informação por telefone.



## Canais de atendimento:

### Tipos de Informações



	Internet	Sistema Eletrônico do Serviço de Informação: <a href="http://www.participa.df.gov.br">www.participa.df.gov.br</a>
--	----------	--

## Prazo para atendimento ao pedido de informações:



## Normas e Regulamentações:

[Lei nº 4.990/2012.](#)

[Decreto nº 34.276, de 11/04/2013](#)

[Decreto nº 35.382, de 29/04/14](#)

[Lei nº 5.802, de 10/01/2017](#)



## NÚCLEOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA DF LEGAL

### **NÚCLEO DE ATENDIMENTO SIA**

Endereço: Sede da DF Legal – Térreo – Trecho 03, lotes 1555/1545

SIA/DF CEP: 71.200-039

TELEFONE: 3961-5126

Horário de Funcionamento: 8h às 18h

### **NÚCLEO DE ATENDIMENTO PLANO PILOTO**

Endereço: Administração Regional de Brasília – SBN Quadra 02, Bloco K, Térreo –

Brasília/DF CEP:70.040-020

Horário de Funcionamento: 8h às 18h

### **NÚCLEO DE ATENDIMENTO GAMA**

Endereço: Administração Regional do Gama – Área Especial S/N – Setor Central –

Gama/DF CEP: 72.045-610

Horário de Funcionamento: 8h às 12h e 13h às 18h

### **NÚCLEO DE ATENDIMENTO TAGUATINGA**

FECHADO TEMPORARIAMENTE

### **NÚCLEO DE ATENDIMENTO SOBRADINHO**

Endereço: Administração Regional de Sobradinho- Quadra Central, Setor Administrativo, Lote A

Sobradinho/ DF. CEP: 73.010-901

Horário de Funcionamento: 8h às 12h e 13h às 18h

### **NÚCLEO DE ATENDIMENTO LAGO SUL**

Endereço: Administração Regional do Lago Sul – SHIS QI 11 Área Especial Nº 1,

Lago Sul /DF – CEP: 71.625-600

Horário de Funcionamento: 8h às 12h e 13h às 18h

### **NÚCLEO DE ATENDIMENTO LAGO NORTE**

Endereço: Administração Regional do Lago Norte – SHIN CA 5 Bloco J,

Lago Norte /DF – CEP: 71.503-505

Horário de Funcionamento: 8h às 12h e 13h às 17:30h



#### **NÚCLEO DE ATENDIMENTO CEILÂNDIA**

Endereço: Administração Regional de Ceilândia – QNM 13 Módulo B,

Ceilândia/DF – CEP: 72.215-130

Horário de Funcionamento: 8h às 18h

#### **NÚCLEO DE ATENDIMENTO PLANALTINA**

Endereço: Administração Regional de Planaltina - Setor Administrativo,

Planaltina/DF – CEP: 73.380-000

Horário de Funcionamento: 8h às 12h e 13h às 18h

#### **NÚCLEO DE ATENDIMENTO SAMAMBAIA**

Endereço: Administração Regional de Samambaia – Centro Urbano –

Samambaia Sul, Brasília – DF, 72300-655

Horário de funcionamento: 8h às 12h e 13h às 17h

#### **NÚCLEO DE ATENDIMENTO SANTA MARIA**

Endereço: Administração Regional de Santa Maria Quadra Central 01, Conjunto H, Lote 01 –

Santa Maria/DF

Horário de Atendimento: 08:00h às 12:00h e 13:00 às 18:00h

Informações: (61) 3961-5126

#### **NÚCLEO DE ATENDIMENTO RIACHO FUNDO I**

Endereço: Administração Regional do Riacho Fundo I Área Central 03, CLN 07, Bloco A B, S/N –

Riacho Fundo I/DF

Horário de Atendimento: 08:00h às 12:00h e 13:00 às 18:00h

Informações: (61) 3961-5126

#### **NÚCLEO DE ATENDIMENTO PARANOÁ**

Endereço: Administração Regional do Paranoá Praça Central, S/N – Lote 01 – Paranoá/DF

Horário de Atendimento: 08:00h às 12:00h e 13:00 às 18:00h

Informações: (61) 3961-5126

#### **NÚCLEO DE ATENDIMENTO RECANTO DAS EMAS**

Endereço: Administração Regional do Recanto das Emas AV. Recanto das Emas, Quadra 206/300



– Recanto das Emas/DF

Horário de Atendimento: 08:00h às 12:00h e 13:00 às 18:00h

Informações: (61) 3961-5126

#### **NÚCLEO DE ATENDIMENTO BRAZLÂNDIA**

Endereço: Administração Regional de Brazlândia Setor Tradicional, Quadra 16 – Brazlândia/DF

Horário de Atendimento: 08:00h às 12:00h e 13:00 às 18:00h

Informações: (61) 3961-5126

#### **NÚCLEO DE ATENDIMENTO ARAPOANGA**

Endereço: Administração Regional de Arapoanga Avenida Erasmo de Castro, residencial

Sandray, Rua B N° 22

Horário de Atendimento: 08:00h às 12:00h e 13:00 às 17:00h

Informações: (61) 3961-5126

#### **NÚCLEO DE ATENDIMENTO CRUZEIRO**

Endereço: Administração Regional do Cruzeiro Área Especial H, Lote 08, Cruzeiro Velho –  
Brasília/DF

Horário de Atendimento: 08:00h às 12:00h e 13:15 às 18:00h

Informações: (61) 3961-5126



[www.dflegal.df.gov.br](http://www.dflegal.df.gov.br)



(61) 3961-5125 ou 5126



SIA trecho 3 Lotes 1545 e 1555 CEP:71.200-039

